

POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA

A Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) define a governança corporativa em cooperativas como um conjunto de práticas que detém o propósito de assegurar o alcance dos objetivos sociais e promover a sustentabilidade em sua gestão. Ademais, o Banco Central do Brasil ressalta que a instituição de boas práticas de governança em cooperativas de crédito deve abranger que fortaleçam suas estruturas e processos, de modo que seja possível maximizar sua eficiência e segurança, bem mitigar riscos.

Neste sentido, a presente política detém o desígnio de estabelecer as diretrizes para assegurar a representatividade, participação, transparência, ética e equidade, bem como fortalecer a gestão estratégica, promover a segregação de funções e a educação cooperativista.

A cooperativa prevê em seu manual de controles internos e estatuto social a segregação de funções e a distribuição de tarefas, de modo que seja possível atribuir a cada um dos colaboradores as funções que sejam condizentes com o nível de capacitação e responsabilidade.

A Cooper Cred Pif Paf compreende a importância da participação de seus cooperados em deliberações de interesse comum, bem como da manifestação de opiniões relativas aos serviços oferecidos. Desta forma, desde 2018 a cooperativa realiza ações de Organização do Quadro Social que visa conhecer os anseios e expectativas dos cooperados a respeito das atividades desenvolvidas. Salienta-se ainda, que o projeto de Organização do Quadro Social detém o objetivo o promover a transparência e a divulgação de informações relevantes, por meio de reuniões e atividades de formação. A promoção da educação cooperativista também é um dos objetivos do projeto. Desta maneira, está relacionado com o princípio da prestação de contas (*accountability*).

Assim, no último trimestre de cada exercício social, a cooperativa deverá realizar o planejamento das ações de Organização do Quadro Social e Educação Cooperativista para o ano seguinte. Deverão ser contempladas nessas ações, atividades de formação referentes à Educação Financeira e Formação de Lideranças.

O presente manual foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Destaca-se que os direitos e deveres dos cooperados e as atribuições e responsabilidades dos órgãos estatutários são deliberados em assembleia geral e estão presentes no Estatuto Social, bem como no quadro de avisos.

A cooperativa estimula a fiscalização por parte dos conselheiros fiscais, bem como estabelece as atribuições das auditorias, de modo que possibilite o exercício das funções dos conselhos de administração e fiscal e dos colaboradores de forma consonante com a legislação vigente e normas do Banco Central do Brasil.

Com o objetivo de promover a sustentabilidade da cooperativa, são definidos anualmente dois comitês que auxiliam na gestão da cooperativa:

- Comitê de Gestão de Riscos e Sustentabilidade: este comitê detém o propósito de verificar os riscos nos quais a cooperativa está exposta, em que se destaca a avaliação de riscos associados às linhas de crédito da cooperativa. Além disso, o comitê deverá avaliar a viabilidade dos novos negócios e projetos que serão implementados pela cooperativa. Neste sentido, o principal objetivo deste comitê será a promoção da responsabilidade corporativa. O comitê será composto de um membro do Conselho de Administração, o Gerente Executivo, e outro colaborador. Este comitê se reunirá obrigatoriamente, em janeiro e em julho de cada exercício social.
- Comitê de auditoria: este comitê detém o objetivo de avaliar os pareceres e relatórios das auditorias com o objetivo de assegurar o cumprimento das exigências, bem como elaborar e executar os planos de ação para atender aos pontos de melhoria identificados. Portanto, o desígnio deste comitê se refere ao cumprimento do princípio da conformidade (*compliance*). Este comitê se reunirá sempre que necessário e será composto pelo Gerente Executivo, Analista de Governança Cooperativa e Controles Internos e o consultor contratado.

A cooperativa deverá ainda realizar processos seletivos para todos os cargos, com o objetivo de evitar indicações e a seleção seja realizada com base em competências, conforme estabelecido na Política de Gestão de Pessoas. A respeito do processo sucessório de dirigentes, as diretrizes para sucessão do Conselho de Administração serão embasadas pela Política de Sucessão.

<p>O presente manual foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de novembro de 2020.</p>
--

A presente política deverá ser revisada e aprovada anualmente em reunião do Conselho de Administração da cooperativa.

O presente manual foi aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de novembro de 2020.